



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a aplicação, no âmbito do CREFITO-1, da Resolução COFFITO 605, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as normas para celebração de convênios e repasses financeiros a associações, entidades representativas e revistas científicas das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional pelo Sistema COFFITO/CREFITOs, revoga a Portaria 062, de 19 de maio de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO – CREFITO-1, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e pela Resolução Nº 04, de 09 de março de 2024 (com alterações promovidas pela Resolução Nº 10, de 19 de julho de 2025), que dispõe sobre o Regimento Interno do CREFITO-1 e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de apoio a eventos no âmbito do CREFITO-1, além de atender às disposições do Capítulo V da Resolução COFFITO 605/2025, deverá ser formalizada pela entidade beneficiária, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, dirigida ao CREFITO-1 por meio de requerimento formal, conforme modelo constante do Anexo I, no qual conste:

- I – qualificação completa da entidade beneficiária e dos seus respectivos dirigentes;
- II – apresentação e justificativa do projeto;
- III – metas, objetivos e resultados esperados;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

IV – cronograma de execução;

V – previsão de orçamento detalhado;

VI – critérios de avaliação dos resultados.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, mediante decisão fundamentada da Diretoria, poderá ser admitida solicitação com antecedência inferior a 90 (noventa) dias.

Art. 2º O requerimento de que trata o art. 1º deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Estatuto social da entidade beneficiária atualizado;

II – Termo de posse dos dirigentes;

III – Comprovação de regularidade da entidade beneficiária com o fisco federal, estadual e municipal, conforme o caso;

Art. 3º Verificada a disponibilidade orçamentária e financeira, e havendo aprovação da Diretoria, o CREFITO-1 poderá conceder, a cada entidade beneficiária, apoio financeiro para realização, em regra, de até 02 (dois) eventos por ano, observados, como referência, os seguintes limites orçamentários por evento:

I – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para eventos de âmbito local;

II – R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para eventos de âmbito regional;

III – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) para eventos de âmbito nacional;

IV – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para eventos de âmbito internacional.

§ 1º Nos casos de eventos de grande porte ou de especial relevância científica, política ou institucional, realizados na circunscrição do CREFITO-1, os valores de referência previstos



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

nos incisos I a IV poderão ser ampliados por decisão fundamentada da Diretoria, condicionada à demonstração do interesse institucional do CREFITO-1 no evento e à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Os limites de que tratam o caput e o § 1º não englobam o eventual custeio de despesas de palestrantes.

Art. 4º Quando o apoio financeiro se der por meio do custeio de despesas de palestrantes, ficam observados, em regra, os seguintes limites:

I – 1 (um) palestrante para eventos de âmbito estadual;

II – 2 (dois) palestrantes para eventos de âmbito regional;

III – 3 (três) palestrantes para eventos de âmbito nacional;

IV – 4 (quatro) palestrantes para eventos de âmbito internacional;

§ 1º Observadas as regras previstas em normativos próprios, o custeio de despesas de palestrantes pode se dar nas seguintes modalidades:

I – despesas com passagens aéreas;

II – concessão de verbas indenizatórias;

III – despesas com deslocamento terrestre.

§ 2º Nos eventos enquadrados na hipótese do § 1º do art. 3º, poderá a Diretoria autorizar número superior de palestrantes ao previsto nos incisos I a IV do caput.

Art. 5º Não será concedido custeio de despesa de qualquer natureza a profissionais em débito com o CREFITO-1 ou com condenação em processo ético, com decisão transitada em julgado, que impeça o exercício profissional.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais não previstos expressamente nesta Portaria serão decididos pela Diretoria do CREFITO-1, observadas a Resolução COFFITO nº 605/2025, a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º Fica revogada a Portaria CREFITO-1 nº 062, de 19 de maio de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 19 de janeiro de 2026.



CREFITO-1
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Assinado de forma digital por
FLAVIO MACIEL DIAS DE
ANDRADE:02112629433
Dados: 2026.01.19 17:08:44 -03'00'

Flávio Maciel Dias de Andrade
Presidente

CERTIFICO que esta Portaria foi publicada no Portal da
Transparência do CREFITO-1 no dia 19 de janeiro de 2026.

CARLOS
FRANCISCO DA
SILVA:02156980454

Assinado de forma digital por
CARLOS FRANCISCO DA
SILVA:02156980454
Dados: 2026.01.19 17:11:12
-03'00'

Carlos Francisco da Silva

Chefe da Procuradoria Jurídica do CREFITO-1

AO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO – CREFITO-1

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA EVENTO

(De acordo com Resolução-COFFITO n° 605/2025 e Portaria CREFITO-1 n° 02 de 19 de janeiro de 2026)

A entidade abaixo qualificada, representada neste ato por seu representante legal, vem a presença de V. Sa., nos termos da Resolução-COFFITO n° 605/2025 e da Portaria CREFITO-1 n° 062, de 19 de maio de 2025, requerer apoio financeiro para o evento¹

o que faz nos termos a seguir expostos:

O evento é de âmbito () regional () estadual () nacional () internacional

DADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo com CEP:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:

Profissão:

Inscrição profissional:

CPF:

Endereço completo com CEP:

Telefone:

E-mail:

¹ O nome do evento deverá constar a palavra FISIOTERAPIA e/ou TERAPIA OCUPACIONAL

APRESENTAÇÃO

(indicar, entre outros, tema do evento, que deve envolver a Fisioterapia e/ou a Terapia Ocupacional, e se envolve assuntos relacionados ao Sistema COFFITO/CREFITOs)

JUSTIFICATIVA

METAS, OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS (indicar, entre outros, o público estimado)

--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

--

PREVISÃO DE ORÇAMENTO DETALHADO

--

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

--

() Nos termos do capítulo VI da Resolução COFFITO 605/2025, comprometo-me a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após o evento, sob pena de devolução integral dos recursos repassados. Se o apoio financeiro envolver concessão de verbas indenizatórias, despesas com passagens aéreas e/ou deslocamento terrestre, deverá ser apresentado relatório de atividades, conforme anexo II da Resolução CREFITO-1 n° 06, de 13 de Julho de 2024, juntamente com outros documentos que comprovem a participação do beneficiário da verba no evento, como, por exemplo, certificados, cartões de embarque, fotos, entre outros.

Nestes termos, pede e espera deferimento,

Local: _____, data: ___/___/_____.

Assinatura do representante legal

DOCUMENTOS EM ANEXO

I – Estatuto social da entidade beneficiária atualizado;

II – Termo de posse dos dirigentes;

III – Comprovação de regularidade da entidade beneficiária com o fisco nacional, estadual e municipal, conforme o caso;